

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 24/2014 de 13 de Janeiro de 2014

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, em reunião datada de 29/11/2013, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de janeiro de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha de Ávila.

Anexo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrato.
189	Rui Correia, em nome de sociedade a constituir	Ilha do Faial	239.399,23	212.321,19	138.008,77	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
283	Ana Catarina Rego Unipessoal, Lda	Ilha de São Miguel	104.213,58	104.013,58	67.608,83	120; 130; 140; 999;
287	Raquel Machado Serpa (em empresa a constituir)	Ilha do Pico	280.338,09	231.033,33	150.171,66	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
295	Inês Maria Ataíde Nóbrega Coelho (empresa a constituir)	Ilha de São Miguel	297.162,20	297.162,20	178.297,32	110; 120; 130; 140; 340; 999;
299	SUSETE PAIVA MARTINS VIVEIROS, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	35.749,76	35.738,26	21.442,96	110; 120; 130; 140; 340; 999;
301	Simão Pedro Carlos Sousa, em nome de empresa a constituir	Ilha do Pico	299.782,78	299.782,70	194.858,76	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
Total	6		1.256.645,64	1.180.051,26	750.388,30	

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do
140	Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitetura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto 189: Contrato de comodato que legitime a realização do investimento e a exploração do estabelecimento, com as assinaturas reconhecidas; Inclusão da CAE 56102 na declaração de início de atividade e registo na conservatória; Ata da assembleia geral com a deliberação de financiamento do projeto, através de capital próprio, no valor de 17.600,73 euros.
	Projeto 283: Cópia dos contratos de cedência dos 2 espaços, com assinaturas reconhecidas.
	Projeto 287: Cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal competente; Averbamento do projeto de arquitetura em nome da Sociedade a constituir; Cópia do contrato de comodato que a legitima a sociedade a construir e executar o investimento e a exercer a sua atividade no terreno em questão; Cópia do contrato de sociedade que evidencia a possibilidade da sociedade exigir aos sócios a realização de prestações suplementares de capital até pelo menos 36.360,71 euros.
	Projeto 295: Minuta de Contrato de Promessa de Parceria Comercial com as devidas assinaturas reconhecidas; Contrato de arrendamento comercial com as assinaturas reconhecidas.
	Projeto 299: Averbamento do projeto de arquitetura em nome da empresa promotora; Contrato de comodato que permita a realização do investimento e a exploração do estabelecimento, com as assinaturas reconhecidas.
	Projeto 301: Cópia do contrato de sociedade onde preveja a realização de prestações suplementares no valor mínimo de 39.967,42 euros; Averbamento do projeto de arquitetura em nome da empresa promotora; Declaração de cedência à empresa promotora do material de escritório, nomeadamente secretária, armário de arquivo, móvel de apoio para multifunções, bloco de gavetas e 4 cadeiras; Documento que legitime a realização do investimento e a exploração do estabelecimento, com as assinaturas reconhecidas.